



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial R\$ 95.100,00 ao orçamento de 2021 e dá outras providências”.

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2021 Lei Municipal nº 213 de 21 de junho de 2017, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 277 de 06 de julho de 2020, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0005 – CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		
Ação de Governo		Valor R\$
Alterar(+)	2.0XX – Auxílio Emergencial ao Setor Cultural – Aldir Blanc	95.100,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 285, de 09 de dezembro de 2020, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
- UE: 02.06.01 – SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
- F.P.: 13.391.0002.X.XX – Auxílio Emergencial ao Setor Cultural – Aldir Blanc			
XXX	3.3.90.45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	05/312.0010	95.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			95.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos para **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(+) ANULAÇÃO			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R/C.A	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
- UE: 02.06.01 – SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
- F.P.: 13.391.0005.2168 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA			
99	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	9.775,00
103	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	85.325,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS			95.100,00

Art. 4.º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 29 de abril de 2021.

**WILLIAM LANDIM
DA
SILVA:36215584894**

Assinado de forma digital por
WILLIAM LANDIM DA
SILVA:36215584894
Dados: 2021.04.30 10:34:32
-03'00'

**Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 015/2021 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “*Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial R\$ 95.100,00 ao orçamento de 2021 e dá outras providências*”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação, para a criação de Ação Governamental e dotação específica, relacionada ao Auxílio Emergencial ao Setor Cultural a serem adotadas decorrente da pandemia Covid-19, recebido em 2020 e não executado em conformidade com a Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 e Decreto 3.430/2020.

Deste modo, o Município poderá utilizar o repasse mencionado para pagamento de Auxílio Emergencial ao Setor Cultural.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Bananal.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 29 de abril de 2021.

**WILLIAM LANDIM DA
SILVA:36215584894**

Assinado de forma digital por
WILLIAM LANDIM DA
SILVA:36215584894
Dados: 2021.04.30 10:34:50 -03'00'

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal